

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 12 DE 01 DE JUNHO DE 2020

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais
)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

2.027 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRACAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 9244 - Obras e Instalações	334.000,00
Total por Ação:	334.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	334.000,00
Total Suplementado:	334.000,00

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário(a)
CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF : 395.381.415-04

Página: 2 de 2